



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2018.01.10.01 – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.05.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba/CE, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social, do Cadastro Único, do Setor de Emissão de Documentos, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM LIDUINA MARIA ARAUJO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 07.683.188/0001-69, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por GERALDINA LOPES BRAGA – Secretário(a) Municipal de Assistência Social, (Brasileira), residente e domiciliado à Rua Catequista Maroca Ramos, Nº. 24, bairro Centro, (Irauçuba) - Ceará, Carteira de Identidade Nº. 2008216012-5 e CPF 778.793.503-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado, o(a) Sr.(a) **LIDUINA MARIA ARAUJO**, (Brasileira), residente e domiciliado(a) em Rua Marcos Macedo, 900, AP 1002 CM 03, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-190 portador(a) de Cédula de Identidade Nº. 372.110 e CPF Nº. 043.183.583-72, daqui por diante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato inicial em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação deste contrato encontra respaldo na permanência das condições que ensejaram a contratação inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/01/2019 e término em 11/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) meses.


PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

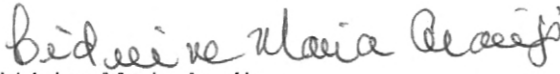
A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento de reajuste contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba (CE), 09 de janeiro de 2019.


Geraldina Lopes Braga
Secretária de Assistência Social
LOCATÁRIO(A)


Liduina Maria Araújo
LOCADOR(A)

Testemunhas:

01. Nome: Vanderlúcia B. de Sousa

C.P.F.: 066.084.053-75

02. Nome: Marcia Teixeira Araújo

C.P.F.: 221912493-04

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.